



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Anexo I

MEMORIAL DESCRITIVO PARA CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
ELABORAÇÃO DE PROJETOS BASE PARA
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.
PARAUAPEBAS – PA.-+

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 DESCRIÇÃO E QUADRO DE ÁREAS

Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos arquitetônicos, de engenharia e complementares para atualização, *as built* da planta original, reforma e ampliação e memoriais descritivos, do prédio da Câmara Municipal de Parauapebas – PA.

1.2 PROJETOS A SEREM CONTRATADOS:

- 01- Atualização *as built* do projeto básico
- 02- Projeto Arquitetônico Anexo 01
- 03- Projeto de Fundação Anexo 01
- 04- Projeto Estrutural Anexo 01
- 05- Projeto Hidráulico Anexo 01
- 06- Projeto Sanitário Anexo 01
- 07- Projeto Elétrico Anexo 01
- 08- Projeto de Combate a Incêndio Anexo 01
- 09- Projeto de Instalação de Refrigeração Anexo 01
- 10- Projeto de Cabeamento Estruturado Anexo 01
- 11- Projeto Arquitetônico Anexo 02
- 12- Projeto de Fundação Anexo 02
- 13- Projeto Estrutural Anexo 02
- 14- Projeto Hidráulico Anexo 02
- 15- Projeto Sanitário Anexo 02
- 16- Projeto Elétrico Anexo 02
- 17- Projeto de Combate a Incêndio Anexo 02
- 18- Projeto de Instalação de Refrigeração Anexo 02
- 19- Projeto de Cabeamento Estruturado Anexo 02
- 20- Projeto de Novo Layout de Vagas, Cobertura e Sinalização para estacionamento de Servidores.
- 21- Projeto Arquitetônico para Cobertura Plenário.
- 22- Projeto Estrutural para Cobertura Plenário.
- 23- Projeto Arquitetônico de Reforma Foyer e Banheiros Públicos Plenário.
- 24- Projeto de Estudo Cromático para Pintura Fachada.
- 25- Projeto Luminotécnico para Iluminação Decorativa Fachada.
- 26- Memorial descritivo de todos os projetos.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



1.2 QUADRO DE ÁREAS DO PROJETO.

ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA PARA CAMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PA		
Itens	Descrição/Local	Áreas (m²)
1	ATUALIZAÇÃO: <i>as built</i> do projeto como construído.	4.673
2	ANEXO 01: Construção do Arquivo/memorial, cozinha, refeitório e depósitos.	200
3	ANEXO 02: Construção de salas para serviço da Procuradoria e das comissões permanentes e Temporárias.	500
4	ESTACIONAMENTO SERVIDORES: Reorganização e Sinalização	1.300
5	REFORMA FOYER, ESTUDIO DA RADIO E BANHEIROS PLENÁRIO	180
6	COBERTURA PLENÁRIO: Construção de Nova Estrutura	1.300
7	ESTUDO CROMÁTICO FACHADAS.	1.500
8	ESTUDO LUMINOTÉCNICO DE FACHADAS	----
	TOTAL EM m²	4.980

OBS: A área que sofrerá intervenção do estudo luminotécnico, será a mesma do estudo cromático

1.4 QUADRO DE QUANTITATIVO DE PREÇOS

DATA BASE SENGE 12/2018						BDI: 29,68%	
ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR C/BDI	TOTAL
1	ARQUITETÔNICO						RS 177.348,00
1.1	SENGE	ANEXO 01	m²	200,00	R\$ 37,57	R\$ 48,72	R\$ 9.744,00
1.2	SENGE	ANEXO 02	m²	500,00	R\$ 27,82	R\$ 36,07	R\$18.035,00
1.3	SENGE	ESTACIONAMENTO	m²	1.300,00	R\$ 18,09	R\$ 23,68	R\$30.784,00
1.4	SENGE	REFORMA FOYER	m²	180,00	R\$ 50,09	R\$ 64,95	R\$11.691,00
1.5	SENGE	COBERTURA PLENÁRIO	m²	1.300,00	R\$ 52,70	R\$ 82,38	R\$107.094,00
2	ESTRUTURAL						RS 64.898,60
2.1	SENGE	ANEXO 01	m²	200,00	R\$ 22,96	R\$ 29,77	R\$ 5.954,00
2.2	SENGE	ANEXO 02	m²	500,00	R\$ 22,96	R\$ 29,77	R\$ 14.885,00
2.3	SENGE	REFORMA FOYER	m²	180,00	R\$ 22,96	R\$ 29,77	R\$ 5.358,60
2.4	SENGE	COBERTURA PLENÁRIO	m²	1.300,00	R\$ 22,96	R\$ 29,77	R\$ 38.701,00
3	HIDRÁULICO						RS 9.046,40
3.1	SENGE	ANEXO 01	m²	200,00	R\$ 7,93	R\$ 10,28	R\$ 2.056,00
3.2	SENGE	ANEXO 02	m²	500,00	R\$ 7,93	R\$ 10,28	R\$ 5.140,00
3.3	SENGE	REFORMA FOYER	m²	180,00	R\$ 7,93	R\$ 10,28	R\$ 1.850,40
4	SANITÁRIO						RS 11.815,60
4.1	SENGE	ANEXO 01	m²	200,00	R\$ 4,18	R\$ 5,42	R\$ 1.084,00
4.2	SENGE	ANEXO 02	m²	500,00	R\$ 4,18	R\$ 5,42	R\$ 2.710,00
4.3	SENGE	REFORMA FOYER	m²	180,00	R\$ 4,18	R\$ 5,42	R\$ 975,60
4.4	SENGE	ESTACIONAMENTO	m²	1.300,00	R\$ 4,18	R\$ 5,42	R\$ 7.046,00



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



5	ELÉTRICO						R\$	32.320,20
5.1	SENGE	ANEXO 01	m²	200,00	R\$ 5,01	R\$ 6,49	R\$	1.298,00
5.2	SENGE	ANEXO 02	m²	500,00	R\$ 5,01	R\$ 6,49	R\$	3.245,00
5.3	SENGE	ESTACIONAMENTO	m²	1.300,00	R\$ 5,01	R\$ 6,49	R\$	8.437,00
5.4	SENGE	REFORMA FOYER	m²	180,00	R\$ 5,01	R\$ 6,49	R\$	1.168,20
5.5	SENGE	COBERTURA PLENÁRIO	m²	1.300,00	R\$ 5,01	R\$ 6,49	R\$	8.437,00
5.6	SENGE	ESTUDO CROMÁTICO	m²	1.500,00	R\$ 5,01	R\$ 6,49	R\$	9.735,00
6	ILUMINAÇÃO FACHADA						R\$	6.335,00
6.1	SENGE	ANEXO 01	m²	200,00	R\$ 1,40	R\$ 1,81	R\$	362,00
6.2	SENGE	ANEXO 02	m²	500,00	R\$ 1,40	R\$ 1,81	R\$	905,00
6.3	SENGE	ESTACIONAMENTO	m²	1.300,00	R\$ 1,40	R\$ 1,81	R\$	2.353,00
6.4	SENGE	ESTUDO CROMÁTICO	m²	1.500,00	R\$ 1,40	R\$ 1,81	R\$	2.715,00
7	INCÊNCIO						R\$	9.395,80
7.1	SENGE	ANEXO 01	m²	200,00	R\$ 3,33	R\$ 4,31	R\$	862,00
7.2	SENGE	ANEXO 02	m²	500,00	R\$ 3,33	R\$ 4,31	R\$	2.155,00
7.3	SENGE	ESTACIONAMENTO	m²	1.300,00	R\$ 3,33	R\$ 4,31	R\$	5.603,00
7.4	SENGE	REFORMA FOYER	m²	180,00	R\$ 3,33	R\$ 4,31	R\$	775,80
8	REFRIGERAÇÃO						R\$	13.965,60
8.1	SENGE	ANEXO 01	m²	200,00	R\$ 12,24	R\$ 15,87	R\$	3.174,00
8.2	SENGE	ANEXO 02	m²	500,00	R\$ 12,24	R\$ 15,87	R\$	7.935,00
8.3	SENGE	REFORMA FOYER	m²	180,00	R\$ 12,24	R\$ 15,87	R\$	2.856,60
TOTAL GERAL							R\$	325.125,20
OBS: Os preços adotados no QQP (Quadro de Quantidade e Preços) foram extraídos das planilhas oficiais citadas acima (SENGE, estas planilhas são as mais recentes (atualizadas) das suas respectivas bases. ORÇADO EM 29/03/2019								

1.2 JUSTIFICATIVA

1.2.1 Atualização, *as built*, da planta original

O projeto como construído possui várias distorções do projetado, sendo incompatível a projeção da reforma e da ampliação, necessitando conferências das medidas e localização dos pontos necessários para a projeção da reforma e elaboração das novas dependências.

1.2.2 Projeto de Arquitetura e Projeto Executivo Anexo 01 e 02.

Construção de novos anexos se dá pela necessidade de ampliação do prédio para abrigar setores que estão em ambiente em desconformidades de espaço e função.

Anexo 01 projeto deverá ser dimensionado para uso do específico da arquivologia da CMP, para abrigar 30 arquivos deslizantes com medidas de 46x112x220cm e 10 medidas de 45x213x220cm (já existente), estação de trabalho para recepção e duas estações de trabalho, Cozinha com dimensionamento para fogão industrial, freezer, geladeira, micro-ondas e forno elétrico, pia de cozinha, armários e balcão com pedra de mármore; Refeitório com capacidade para 20 pessoas.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Anexo 02 projeto de salas para uso do serviço da procuradoria geral e procuradorias especializadas, sendo 1 recepção com 1 estação de trabalho e espaço de espera para 4 pessoas, 6 salas com banheiro e estação de trabalho para 1 pessoa em cada sala; sala de reunião para 12 pessoas; 2 salas para comissão com três estações de trabalho para cada uma e um banheiro social; Os ambientes deverá ser iluminadas e com climatização e interligação com o prédio existente. Depósitos de matérias de consumo, limpeza e material de expediente conforme legislação pertinente. Os depósitos deverão fazer parte do anexo 2 estarão localizados nos fundos do plenário central e deverão ser apresentados conforme legislação de armazenamento para material de limpeza, consumo e expediente. E deverá ter uma recepção com 2 estação de trabalho.

12.3 Projeto de Novo Layout (Arquitetônico), e sinalização de estacionamento servidores.

Com a construção do anexo 1, descrito acima, se faz necessário novo desenho para o uso do estacionamento. Reorganização das vagas de automóvel e motocicletas e bicicletas, a redistribuição do espaço requer a sinalização horizontal e vertical para melhor segurança de todos os servidores.

1.2.4 Projeto Arquitetônico de Foyer, Estúdio da Radio, Banheiros Públicos e Acessibilidade do Plenário.

Os banheiros masculinos (01) e femininos (03) e de PcD (01) do Hall de entrada do Plenário Joao Prudêncio necessitam de adequação sanitária e de salubridade além de incluir a acessibilidade e sinalização universal.

O estúdio da rádio que fica no pavimento superior, necessita de adequação especial para o funcionamento da mesma, que deverá ser composta de recepção, sala para estúdio principal e estúdio de gravação, além de construir um acesso por meio de uma escada pelo Hall de entrada do Plenário.

1.2.5 Projeto Arquitetônico e Estrutural da Nova Cobertura do Plenário.

Necessita de uma reforma geral o telhado, portanto justifica-se pela necessidade de uma melhor configuração geométrica da cobertura do plenário para distribuição adequada das águas pluviais por ela captada. Agrava-se o fato de um possível comprometimento estrutural futuro da estrutura atual, isso se deve, a infiltrações e transbordamentos de calhas de modo frequente, o que pode ocasionar possível suspensão das atividades parlamentares, portanto a necessidade de elaborar projeto adequando para novas estruturas.

1.2.6 Projeto de Iluminação e Estudo Cromático Fachadas.

Há uma necessidade de valorizar a fachada arquitetônica, tanto da entrada principal como da entrada de servidor, por meio de iluminação e nova pintura.

Para a Pintura necessita de estudo cromático para harmonizar as cores presentes na bandeira do Município, que contraste com a luz do sol, bem como com luz artificial.

Quanto ao projeto de iluminação, é necessário a harmonização com as cores e uma interação com a sociedade por meio da iluminação com cores.

1.3 PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

O prazo para a execução será de 20 (vinte) dias a partir da ordem de serviço que será emitida pela Câmara Municipal de Parauapebas.

A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, com validade e eficácia legal a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro dia e incluir o último.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

O preço dos serviços somente será reajustado através de índice autorizado pelo Governo Federal, e este deverá ser sobre os valores apresentados na proposta comercial.

Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2º, §1º c/c art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001), caberá reajuste de preços sempre que solicitado pelo contratado dentro da vigência contratual e desde que transcorrido o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta no certame licitatório. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).

2. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES.

A CONTRATANTE não aceitará a exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras restrições da CONTRATADA que venham a prejudicar o CONTRATANTE;

Na hipótese de ocorrer **serviços em desacordo** com os requisitos estabelecidos, a CONTRATADA se obriga a reparar a falha e se houver necessidade, reexecutar os serviços, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE;

Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto licitado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas neste Memorial.

Todos os materiais e equipamentos a empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade e com satisfação rigorosa às condições estipuladas nestas Especificações, salvo disposição expressa e diversa estabelecida nos serviços cujas prescrições prevalecerão.

A elaboração dos projetos deverá obedecer às condições gerais prescritas neste texto e o seu desenvolvimento deverá ser efetuado de acordo com as Normas Brasileiras em vigor.

3. APROVAÇÃO DOS PROJETOS

Todas as disciplinas de projeto em que deverá haver ingerência de órgãos públicos, concessionárias de serviços e entidades de proteção sanitária e de meio ambiente deverão ser aprovadas junto às autoridades competentes.

Os custos das licenças, taxas e demais documentos necessários e incidentes na aprovação dos projetos, junto às autoridades competentes, serão de responsabilidade do contratante, os emolumentos devem obedecer às leis, regulamentos e posturas do ordenamento vigente.

A aprovação de Registro de Responsabilidade Técnica dos projetos deverá correr por conta da contratada e não eximirá seus autores das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.

4. PROGRAMA DE NECESSIDADES

Todas as informações para o programa de necessidades para a elaboração do projeto devem ser solicitadas na Câmara Municipal de Parauapebas junto sua equipe administrativa, que disponibilizará tais informações, assim como as informações referente aos levantamentos topográfico, altimetria e projetos anteriores.

OBS: A edificação deverá ser totalmente acessível à PNE. Deverá ser observada a NBR 9050/2004 ABNT e, especialmente o seguinte:

a) deverá haver sanitários adequados a PNE, conforme a norma citada e normas locais;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



b) a fim de garantir plena acessibilidade a todos os ambientes do edifício, deverão ser especificadas portas com largura mínima de 90 cm, inclusive a de elevadores;

c) prever, quando pertinentes, as seguintes áreas técnicas, com dimensões adequadas para seus fins, definidas por profissionais qualificados de cada disciplina (área para técnicos, áreas internas e externas).

5. ETAPAS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO

5.1 - ESTUDO PRELIMINAR

Com base no projeto existente, a contratada fará o *as built*, da planta original e proporá as adequações relacionadas aos aspectos referente à concepção do projeto (orientação, implantação no espaço, relacionamento com o prédio já existente, em se tratando dos anexos, acessos, segurança, conforto ambiental como ventilação, iluminação, insolação, proteções e brises, materiais, adequação e economicidade);

Cumprimento do programa de necessidades, a ser realizado até 5 dias após ordem de serviços e deve contemplar as áreas de trabalho, áreas técnicas, funcionalidade e setorização, respeitando os critérios de acessibilidade, conforme NBR 9050;

5.2 ANTEPROJETO

Apresentação de pré-projeto com layouts e maquetes eletrônicas para total entendimento e posterior liberação para detalhamento e concepção final (Para os Projetos Arquitetônicos e de engenharia, e memorial descritivo dos mesmos).

5.3 FORMA DE APRESENTAÇÃO NA ENTREGA E PROJETOS A SEREM ENTREGUES.

5.3.1 Forma de apresentação na entrega.

Os desenhos deverão ser entregues de forma impressa, sendo um jogo completo de cópias, com respectiva listagem de pranchas (contendo título, numeração e nome do arquivo), impressas em papel sulfite, de acordo com as normas da ABNT e seguindo as recomendações abaixo:

1. Numeração das pranchas: N/T, sendo N = número da prancha e T = total de pranchas;
2. Impressão monocromática (preto) e em cores;
3. Tamanho máximo A0 e dobradas em tamanho A4;
4. Conter tabela de espessura das linhas;
5. O carimbo deverá ser idêntico em todas as pranchas do projeto executivo (arquitetura, estrutura, instalações e climatização) devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:

Nome da unidade contratante;

Título do projeto;

Endereço da obra;

Especialidade do projeto;

Assunto da prancha;

Nome e CAU do autor do projeto;

Nome e CAU do responsável técnico;

Campo para assinatura do contratante;

Número da prancha/ total de pranchas (N/T);

Área do projeto, Escala do desenho, Data.

Os arquivos dos desenhos deverão serem entregues em arquivos em mídia digital tipo CD ROM, com extensão DWG ou DXF e em PDF. Os arquivos deverão conter o projeto no modo *model space* e também o layout de cada prancha para impressão. O nome do arquivo deverá contemplar o conteúdo da prancha e a respectiva numeração.

As imagens de maquete eletrônica serão entregues em formato A-4, com legenda, o nome da unidade contratante e o título do projeto.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



5.3.2 Projetos a serem entregues.

- 01- Atualização do projeto arquitetônico
- 02- Projeto Arquitetônico Anexo 01
- 03- Projeto de Fundação Anexo 01
- 04- Projeto Estrutural Anexo 01
- 05- Projeto Hidráulico Anexo 01
- 06- Projeto Sanitário Anexo 01
- 07- Projeto Elétrico Anexo 01
- 08- Projeto de Combate a Incêndio Anexo 01
- 09- Projeto de Instalação de Refrigeração Anexo 01
- 10- Projeto de Cabeamento Estruturado Anexo 01
- 11- Projeto Arquitetônico Anexo 02
- 12- Projeto de Fundação Anexo 02
- 13- Projeto Estrutural Anexo 02
- 14- Projeto Hidráulico Anexo 02
- 15- Projeto Sanitário Anexo 02
- 16- Projeto Elétrico Anexo 02
- 17- Projeto de Combate a Incêndio Anexo 02
- 18- Projeto de Instalação de Refrigeração Anexo 02
- 19- Projeto de Cabeamento Estruturado Anexo 02
- 20- Projeto de Novo Layout de Vagas, Cobertura e Sinalização para estacionamento de Servidores.
- 21- Projeto Arquitetônico para Cobertura Plenário.
- 22- Projeto Estrutural para Cobertura Plenário.
- 23- Projeto Arquitetônico de Reforma Foyer e Banheiros Públicos Plenário.
- 24- Projeto de Estudo Cromático para Pintura Fachada.
- 25- Projeto Luminotécnico para Iluminação Decorativa Fachada.
- 26- Imagens de Maquete eletrônica dos Anexos e das intervenções de fachadas
- 27- Memorial descritivo de todos os projetos.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1 FORMA DE PAGAMENTO

Após a prestação dos serviços, a Contratada apresentará nota fiscal/fatura, acompanhada da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão de Regularidade Junto ao FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou pelos Tribunais Regionais do Trabalho e Certidões Negativas de Débitos perante às Fazendas Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, em original ou em fotocópia autenticada no Setor Financeiro da Câmara Municipal de Parauapebas/PA, situado na Av. F, Qd. 33, Lt. Especial, Bairro Beira Rio II s/n, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor, até o 10º (décimo) dia útil contado da entrega dos documentos;

A Câmara Municipal de Parauapebas poderá recusar o pagamento se no ato da atestação os produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada no objeto licitado;

A Câmara Municipal de Parauapebas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas, impostos, contribuições ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste documento e de acordo com a legislação em vigor.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Câmara Municipal de Parauapebas entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100) / 365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

6.2 DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIRO

As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão por conta de dotação orçamentária específica para exercício financeiro de 2020.

6.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilizar-se fiel e integralmente pelo cumprimento dos serviços do objeto contratado, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no edital, observadas as especificações e normas deste termo de referência;

Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, neste termo de referência, no instrumento contratual e na proposta da licitante contratada;

Prestar os serviços diretamente através de mão de obra especializada e devidamente qualificada para o tipo de serviço contratado, sem transferências de responsabilidade ou subcontratações;

Utilizar materiais com durabilidade, qualidade e resolução gráfica comprovada, cujo o padrão técnico seja necessário e indispensável à execução dos serviços;

Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia dos serviços, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assinadas, sem qualquer ônus à CMP;

Deverá estar apta para efetuar os serviços em até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato e mediante prévia ordem de serviço feita pelo setor administrativo da Câmara Municipal de Parauapebas;

Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto contratado, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial;

Comunicar imediatamente, por escrito, à Administração da Contratante, por meio da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional ligada à execução contratual, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor indicado pela Contratante para acompanhamento da execução contratual, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens aos colaboradores responsáveis pela prestação dos serviços, resolver qualquer imprevisto, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades;

Manter seus colaboradores identificados por crachá contendo foto recente, nome e função e exigir seu uso em local visível, quando estiver prestando serviço para o órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;

Manter à disposição da Contratante, a qualquer momento, em horário compreendido entre 08h00min as 18h00 min, um funcionário para atender prontamente as solicitações decorrentes dos serviços;

Designar formalmente, logo após a assinatura do contrato, preposto para agir em seu nome, com plenos poderes de atuação para tratar sobre os assuntos relativos à prestação dos serviços contratados, em tempo integral, com funções de supervisão e controle do pessoal alocado no contrato, não podendo recair tal atribuição em qualquer profissional alocado diretamente no contrato, sendo o preposto o contato formal entre CONTRATADA e CONTRATANTE;

Responder, civil, penal e administrativamente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, direta ou indiretamente, à Contratante ou a terceiros, por seus empregados, por sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho, na prestação dos serviços contratados, inclusive por acidentes, morte, perda ou destruições, devidamente apurado por competente processo administrativo, com direito ao contraditório e a ampla defesa;

Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e qualquer ônus fiscal de origem federal, estadual e municipal, qualquer responsabilidade judicial ou extrajudicial que lhe seja imputável, inclusive em relação a terceiros e todas as operações auxiliares ou complementares necessárias ao bom uso do objeto licitado. Nesse aspecto, a inadimplência da Contratada com referência aos encargos estabelecidos neste item não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da Contratante, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com a Contratante;

Manter vínculo empregatício formal ou de acordo com legislação trabalhista, para com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, além de taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da Contratada;

Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados na execução do objeto contratado;

Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante, segundo as diretrizes da Administração e disposições expressas no contrato.

6.4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades para que a licitante contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições dispostas neste termo de referência;

Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações;

Permitir acesso dos colaboradores da licitante contratada nas dependências da Câmara Municipal de Parauapebas para execução dos serviços;

Prestar à CONTRATADA e a seus funcionários todas as informações e os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados;

Solicitar, por intermédio de ordem de serviço, a execução do objeto contratado;

Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e faltas e defeitos;

Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade na execução dos serviços interrompendo imediatamente à execução, se for o caso;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor(es) especialmente designado(s), que anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências que julgar(em) relevantes;
Tratar os funcionários da Contratada com respeito e dignidade;
Dirimir eventuais dúvidas da Contratada quando está o solicitar, visando a boa e fiel execução dos serviços;
Efetuar os pagamentos na forma convencionada no instrumento contratual, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
Não promover e não aceitar desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas preestabelecidas no instrumento convocatório ou Código Brasileiro de Ocupações em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
Notificar, por escrito, a contratada, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa;
Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio do fiscal do contrato;
Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela licitante contratada, com as cláusulas contratuais e a sua proposta referente a este processo licitatório.

6.5 DAS CONDIÇÕES DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Serão exigidos os seguintes requisitos de qualificação técnica das licitantes interessadas em participar do certame:

Atestado de capacidade técnica capaz de comprovar que a empresa prestou ou está prestando a contento serviços dessa natureza com percentual de no mínimo 30% do quantitativo total descrito nesta licitação; O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações que possibilitem a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Parauapebas confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor (es).

7 DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

Será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor valor para prestação dos descritos neste Termo de Referência;

Os licitantes interessados em participar do certame são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

A empresa vencedora será remunerada pelo quantitativo dos serviços prestados durante o período de vigência contratual, segundo as necessidades e demanda da Contratante;

A fiscalização da execução dos serviços pela CONTRATANTE não exclui, nem reduz a completa responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

Robervaldo Vieira de Freitas

Diretor Administrativo
Portaria nº 145 /2019

Parauapebas/PA, 04 de setembro de 2020.